



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

CÂMARA
MUNICIPAL
DE GOIANA

*Com fundamento no art-10,
do Ri, promulgo o presente
Projeto de Decreto Legislativo em.
17/03/2021*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
MEDALHA JOSÉ PINTO DE ABREU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica outorgado ao Padre José Edson Alexandre Ferreira, a medalha José Pinto de Abreu.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana,
em 09 de fevereiro de 2021.


Ver. Carlos Viegas Júnior

Lido em Sessão
em 11/02/2021


PUBLICADO
Em, 12/02/21
Funcionário: 
Matrícula: 26249



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

JUSTIFICATIVA

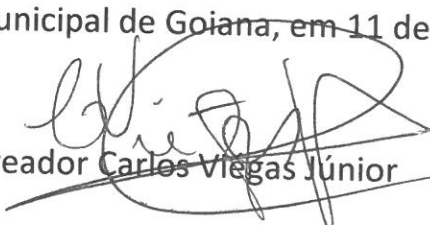
Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, Público em Geral.

A Concessão da Medalha José Pinto de Abreu ao Padre **José Edson Alexandre Ferreira**, representa uma gratidão deste Poder ao ilustre goianense por esta Casa concedido o seu Título de Cidadão, mas pela grandeza de sua representatividade e trabalho desempenhado a Nossa Igreja Católica em Goiana, e em especial a Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Branco, que há mais de 10 anos encontrava-se fechada por necessitar de sua reforma, e por tanta dedicação que o Padre José Edson com o Padre Magno Anacleto, no início deste ano concluíram esta belíssima reforma da nossa Igreja Matriz.

Portanto, é merecida a ora proposta a este notável goianense, face aos vários motivos aqui citados e outros tantos reconhecidamente meritórios, que esta Casa agradece de forma honrosa com a Medalha José Pinto de Abreu.

Face ao exposto, Senhores Vereadores, na condição de legítimo representante do povo nesta Casa legislativa de Goiana – Estado de Pernambuco, honra-me propor o presente reconhecimento público aos Nobres Colegas Vereadores desta Casa, deferindo ao **ÍNCLITO PADRE JOSÉ EDSON ALEXANDRE FERREIRA**, a concessão da MEDALHA JOSÉ PINTO DE ABREU, esperando pela aprovação dos Ilustres Vereadores desta Casa, por ser uma iniciativa de extrema justiça e reconhecido merecimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 11 de fevereiro de 2021.


Vereador Carlos Viegas Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao Projeto de Decreto Legislativo N. 001/2021, de autoria do Poder Legislativo, nomeadamente do Vereador Carlos Viégas Júnior, que "Dispõe sobre a concessão da Medalha José Pinto de Abreu e dá outras providências".

Existente nesta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo, número 001/2021, provindo do Poder Legislativo deste Município, nomeadamente do Vereador Carlos Viégas Júnior, que dispõe sobre concessão da Medalha José Pinto de Abreu ao Padre José Edson Alexandre Ferreira, lido na sessão plenária do dia 11 de fevereiro do ano andante e publicado no dia seguinte, a aludida propositura foi despachada à esta Comissão no dia 18 do mesmo mês e ano. Considerando o ponto facultativo alusivo ao período carnavalesco, só em 25 de fevereiro do ano fluente o Vereador André Rabicó, presidente desta Comissão, designou o Vereador Renato Sandré para relator do presente Projeto de Decreto Legislativo, que após analisar sensatamente a matéria, apresenta na forma regimental o relatório a seguir:

I – DA AUTORIA E DA REDAÇÃO

- Da autoria

É próprio do Poder Legislativo, cabendo a qualquer integrante desta Casa a iniciativa de proposições que versem sobre a causa proposta no presente projeto de Decreto Legislativo, portanto, a autoria da matéria está amparada na LOM e no RI.

- Da redação, constitucionalidade e legalidade.

A matéria ora analisada encontra-se lavrada de forma regular e atende aos preceitos técnicos do processo legislativo, obedece aos conceitos de ortografia, e encontra sustentação nos ditames da constitucionalidade e da legalidade.



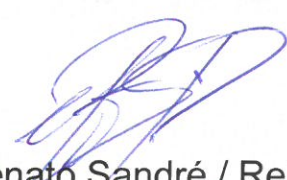
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE GOIANA**

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses

DA ADMISSIBILIDADE E DO MÉRITO

Concluso o Relatório, o Relator reconhece a importância da matéria em fazer justiça a tão valioso feito do Padre José Edson, vota pela sua aprovação e propõe ao Plenário a validação de seu Parecer. ESTE É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Goiana, em 05 de março de 2021.


Ver. Renato Sandré / Relator


Ver. André Rabicó / Presidente


Ver. Carlos Vêgas Júnior / Membro